



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 499, 23 de agosto de 1985.

Dá denominação à Praça de Esportes na Vila São João do Manteninha.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. A Praça de Esportes da Rua dos Portões, na Vila São João do Manteninha, neste Município, passa a denominar-se “Praça de Esportes Vereador Raimundo Barros Fernandes”.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 1985, 41º de Emancipação Política.

Joel Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

Reinaldo J. Alves Costa
Diretor Dept.º Administração